



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2020.

À Empresa

**ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTA - ME**

**CNPJ: 01.505.496/0001-18**

**Representante legal: Alex Rodrigues de Souza**

Senhor Representante,

Face a necessidade de fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, formalizou-se a Ata de Registro de Preços nº 054/2019, firmada em 17 de setembro de 2019, com vigência até 12 meses a partir da sua assinatura, proveniente do Processo Licitatório nº 118/2019 e Pregão Presencial nº 070/2019.

Contudo, de acordo com a Comunicação Interna – CI nº 043/2020/GESTÃO de 06 de março de 2020, constatou-se descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada, referente à entrega dos materiais da ordem de compra nº **5242**, considerando que a empresa tem até 21 dias úteis para efetuar a entrega e instalação dos equipamentos, prazo vencido em 27/12/2019.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração do processo punitivo de nº **2582/2020** em desfavor da **Átomo Prestação de Serviços e Comércio Ltda. - ME**. Assim, fica a empresa Notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 29ª da ARP nº 054/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.**

Atenciosamente,

Adriana de Souza Batista  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF